

À Sr.ª Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira

## Proposta de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos

## Adequação do FET à nova realidade da Autoridade Tributária e Aduaneira

A realidade construída com a criação da Autoridade Tributária e Aduaneira, oriunda das extintas DGCI, DGAIEC e DGITA, veio criar um corpo especial de trabalhadores transversal às três antigas Direções Gerais. A força de uma organização reside na capacidade de criar um forte espírito de equipa entre os seus Trabalhadores.

Quem acompanha a realidade da AT, há muito que percebeu que a existência de dois fundos que visam compensar as difíceis, exigentes e nucleares funções que os Trabalhadores da AT exercem para o Estado, era um fator de desunião interna. Os primeiros passos para a resolução do problema foram já dados pelo Governo, através da fusão do FET e do FEA. Este trabalho pode e deve ser continuado de modo a que este fundo seja cada vez mais um fator de motivação e superação de um grupo de pessoas que exercem funções de autoridade, trabalhando de facto no terreno em processos cada vez mais complexos e exigentes, com uma necessidade de adequação permanente à legislação que muda com uma frequência muito superior àquela que rege outros órgãos de autoridade do Estado e que, injustamente, sem vínculo de nomeação, se agarra sobretudo do espírito de equipa e abnegação ao trabalho para atingir, e muitas vezes superar, os extraordinariamente exigentes objetivos que lhe são anualmente propostos.

Neste sentido, decidiu a Direção Nacional do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, em reunião ordinária de 11 de Outubro de 2017, propor a sua Excelência, Sr.ª Diretora Geral dos Impostos, Presidente do Conselho de Administração do FET, que acione os mecanismos administrativos e legais necessários que permitam o pagamento do FET a todos os Trabalhadores da AT, pelo valor definido na a), do n.º1, do artigo 2º da Portaria n.º 132/98, atualmente fixado nos 42%, promovendo junto do Governo as alterações necessárias ao articulado da referida Portaria, de modo a seja possível colocar em prática esta legítima pretensão dos Trabalhadores.

Como sempre tem sido usual no STI, a nossa proposta tem em linha de conta a realidade do país, o momento económico e financeiro que vivemos, e também o papel de charneira que a AT tem em toda a Administração Pública portuguesa.





Deste modo, propomos que o impacto financeiro desta alteração seja dividido em 4 anos e dentro dos 4 anos em 3 quadrimestres. Assim, os colegas que atualmente recebem o FET a 30% teriam um aumento, tendo em conta os valores atualmente vigentes, de 3% no seu FET por cada um dos próximos 4 anos, sendo que o aumento verificado seria de 1% por FET quadrimestral.

Já os colegas que recebem o FET a 35% teriam um aumento, tendo em conta os valores atualmente vigentes, de 1,75% no seu FET por cada um dos próximos 4 anos, sendo que o aumento verificado seria de 0,437% por FET quadrimestral.

Tendo em conta o impacto motivacional que esta medida pode provocar, as funções que desempenhamos, os atuais níveis de crescimento do PIB, bem como as exigências feitas noutros setores da Administração Pública ou mesmo no setor Privado, a nossa proposta é claramente modesta, respeitadora do Povo que servimos e consciente da realidade do nosso país.

Confiamos na nossa Diretora Geral para a defender junto do Governo, porque temos consciência que melhor que ninguém sabe, que é mais do que adequada ao esforço que fazemos, ao ónus que a função acarreta, à excelência e à complexidade do trabalho que executamos.

Lisboa, 18 de Outubro de 2017

Pela Direção Nacional do STI,

O Presidente,

Paulo Alexandre Ferreira Ralha

